



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

Protocolo Nº 2007

Recebido 20/09/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 48 /2023

DATA : 19/09/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PPA, LDO e no ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no exercício de 2023, bem como incluir e alterar a Lei do Plano Plurianual nº 55/2021 de 20/12/2021.

Art. 2º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no exercício de 2023, bem como incluir e alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 44/2022 de 22/12/2022.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de MARIÓPOLIS, para o exercício de 2023, um crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 12.564,72 (Doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I - Autoriza inclusão das rubricas de despesa na dotação orçamentária com Fonte Vinculada:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03.08.244.0008.2.028 – MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO DA BOLSA FAMILIA E CADUNICO IGD-M

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... 940 12.564,72

Art. 4º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial previsto no Art. Anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos nº 940:

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 19 dias do mês de Setembro de

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	R E J.
1º	/ /		
	/ /		

MARIO EDUARDO LOPES
PAULEK:49584367900

Assinado de forma digital por MARIO
EDUARDO LOPES PAULEK:49584367900
Dados: 2023.09.20 08:51:17 -03'00'

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL